



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
*Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares*

Ofº n° 3311/MAP – 23 Abril 2010

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

**ASSUNTO:**    **RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 193/XI/1<sup>a</sup>**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 671 de 22 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro de Estado e das Finanças sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

MO



GABINETE DO MINISTRO DOS  
ASSUNTOS PARLAMENTARES  
ENTRADA N°: 3230  
DATA: 23-04-2010

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

22.ABR10 00671

Exmo Senhor  
Chefe do Gabinete de S. E.  
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

Sua referência  
Of. 1240

Sua Comunicação  
10-02-2010

Nossa referência  
Ent. 2202/10 Proc. 08.06.03.04

ASSUNTO: Requerimento n.º 193/XI/1.ª, de 10 de Fevereiro de 2010  
Reinstalação de Serviços Públicos na cidade de Figueira da Foz

Exmo Senhor,

Encarrega-me S.E. o Ministro de Estado e das Finanças de, em resposta aos esclarecimentos solicitados no requerimento supra identificado, informar o seguinte:

1. O Governo pretende efectivamente proceder à fusão dos dois Serviços de Finanças actualmente existentes na cidade da Figueira da Foz. Este propósito enquadra-se num contexto de racionalização de recursos humanos, financeiros e de equipamentos e visa proporcionar a prestação de um serviço de melhor qualidade à globalidade dos contribuintes.
2. Estes são os objectivos que motivam a fusão destes dois Serviços de Finanças, à semelhança do que tem acontecido noutras regiões do País, v.g. Porto e Lisboa.
3. Acresce que os níveis de informatização alcançados pela DGCI têm permitido colocar à disposição dos contribuintes, por via electrónica, um acervo assaz significativo de funcionalidades – pagamento de impostos via multibanco, entrega de declarações, conhecimento da situação tributária, emissão de certidões, alteração do domicílio fiscal, etc. – situação quer dispensa os contribuintes de deslocações obrigatórias aos Serviços de Finanças para cumprir grande parte das respectivas obrigações tributárias. A tudo acresce ainda a circunstância de hoje ser possível cumprir as obrigações fiscais em qualquer serviço, já não existindo exclusividade de competências do Serviço de Finanças da área do domicílio fiscal do contribuinte.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

4. As actuais instalações dos Serviços de Finanças da Figueira da Foz serão entregues à Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, para que esta entidade, no âmbito da política de gestão do património do Estado, proceda à sua afectação a outros Serviços Públicos ou à respectiva alienação, de modo a optimizar e racionalizar os meios patrimoniais do Estado.
5. Por sua vez, a renda a pagar pelas novas instalações está directamente dependente das condições do mercado, sendo que, na sequência da publicitação efectuada para efeitos de arrendamento, os valores oferecidos pelos proponentes oscilam entre € 6,00 e os € 9,00 por m<sup>2</sup> para a zona de serviços e de € 2,50/m<sup>2</sup> para a área de estacionamento e/ou arquivos.
6. Porém, as propostas apresentadas não têm interesse para a localização do futuro Serviço de Finanças da Figueira da Foz, dada a necessidade de acautelar o nível de qualidade do serviço a prestar aos contribuintes.
7. Em suma, a escolha do espaço a afectar ao futuro Serviço de Finanças terá por base os critérios de racionalização e de qualidade que têm orientado as decisões de fusão de outros Serviços de Finanças e resultará, necessariamente, de uma solução devidamente articulada com o Município da Figueira da Foz.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete,

(Filipa Bandeira de Melo)

C/c: Gab. SETF  
Gab SEAF